

### EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO PROFÁGUA 001/2019

A Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) e as demais Instituições de Ensino Superior, associadas ao programa PROFÁGUA e abaixo relacionadas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2019 para candidatos ao Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA), observando-se os termos do Regimento do Programa e as seguintes condições previstas neste Edital, aprovadas pelo Conselho Gestor do Programa PROFÁGUA em conformidade com o regimento geral.

### 1. DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS E COORDENAÇÕES

- **1.1** Apresentam-se a seguir as instituições associadas responsáveis pela execução do PROFÁGUA e seus respectivos Coordenadores:
  - UEA Universidade do Estado do Amazonas
  - Coordenação: Prof. Dr. Carlossandro Carvalho de Albuquerque;
  - **UERJ** Universidade do Estado do Rio de Janeiro
  - Coordenação: Prof. Dr. Friedrich Wilhelm Herms;
  - UFPE Universidade Federal de Pernambuco
  - Coordenação: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Suzana Maria Gico Lima Montenegro;
  - UFRGS Universidade Federal do Rio Grande do Sul
  - Coordenação: Prof. Dr. André Luiz Lopes da Silveira;
  - UFBA Universidade Federal da Bahia
  - Coordenação: Profa. Dra. Yvonilde Dantas Pinto Medeiros;
  - **UFCG** Universidade Federal de Campina Grande
  - Coordenação: Prof. Dr. Hugo Morais de Alcântara;
  - UFRR Universidade Federal de Roraima
  - Coordenação: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Elizete Celestino Holanda;
  - UNB Universidade de Brasília
  - Coordenação: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Lucijane Monteiro de Abreu;
  - UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso
  - Coordenação: Prof. Dr. Claumir César Muniz;
  - UNESP Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
  - Coordenação Prof. Dr. Jefferson Nascimento de Oliveira;
  - UNIFEI Universidade Federal de Itajubá
  - Coordenação: Prof. Dr. José Augusto Costa Gonçalves;
  - UNIR Universidade Federal de Rondônia
  - Coordenação: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Nara Luísa Reis de Andrade;
  - **UTFPR** Universidade Tecnológica Federal do Paraná Coordenação: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Morgana Suszek Gonçalves.
- **1.2** Entre as Instituições Associadas, a UNESP tem a função de Coordenação Geral do PROFÁGUA, sendo o Prof. Jefferson Nascimento de Oliveira o Coordenador Geral.



#### 2. DO CURSO

- **2.1** O PROFÁGUA visa proporcionar uma formação teórica e prática aos profissionais e pesquisadores da área de recursos hídricos, aprimorando suas competências pessoais e profissionais, com o intuito de melhor qualificá-los para lidar com os problemas associados às questões mais complexas da gestão e regulação das águas no país.
- **2.2** O PROFÁGUA é um curso presencial, com utilização de tecnologias de informação e comunicação aplicadas a educação a distância (EaD) para o desenvolvimento de parte das atividades acadêmicas.
- 2.3 Os candidatos que forem aprovados no processo seletivo serão regularmente matriculados no PROFÁGUA em cada Instituição Associada previamente escolhida e farão parte do corpo discente da pós-graduação dessa IES. À essa instituição cabe, entre outras atribuições, a administração do curso e a emissão do Diploma de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, uma vez cumpridos todos os requisitos para conclusão do curso.
- **2.4** O curso deverá ser integralizado no prazo máximo de 24 meses, para obtenção do título de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos.
- **2.5** Mais informações sobre o PROFÁGUA podem ser obtidas no site: <a href="http://www.feis.unesp.br/pos-graduacao/profagua/programa/">http://www.feis.unesp.br/pos-graduacao/profagua/programa/</a>.

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1. Neste edital é oferecido um número total de 256 (duzentos e cinquenta e seis) vagas.
- **3.2.** A distribuição do total das vagas entre as Instituições Associadas se dará de acordo com o quadro a seguir:

Instituição	Campus	Vagas
UEA	Manaus - AM	14
UEA	Parintins - AM	6
UERJ	Rio de Janeiro - RJ	20
UFBA	Salvador - BA	16
UFCG	Sumé - PB	20
UFPE	Recife - PE	16
UFRGS	Porto Alegre - RS	16
UFRR	Boa Vista - RR	20
UNB	Planaltina - DF	20
UNEMAT	Cuiabá - MT	20
UNESP	Ilha Solteira - SP	28
UNIFEI	Itabira - MG	20
UNIR	Ji-Paraná - RO	20
UTFPR	Campo Mourão - PR	20



- **3.3.** Nenhuma das Instituições Associadas se obriga a preencher todas as vagas especificadas no item 3.2, sendo os números apresentados apenas as vagas passíveis de serem preenchidas, obedecidas as regras deste Edital.
- **3.4.** As vagas ofertadas por cada Instituição Associada, apresentadas no item 3.2, serão distribuídas entre professores orientadores da Instituição, admitido o número máximo de 2 (duas) vagas por professor orientador.
- **3.5.** Quanto a exigência legal de reserva de vagas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERJ, previstas na Lei Estadual 6.914/2014 e na Lei Estadual 6.959/2015, não se aplica em função do número de vagas por professor estabelecidas no item 3.4.
- **3.6.** Quanto a exigência legal de reserva de vagas na Universidade Federal da Bahia UFBA, previstas na RESOLUÇÃO Nº 01/2017 daquela Instituição de Ensino Superior, ficam estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2 do presente Edital:

MODALIDADE		
Ampla Concorrência	7	
Candidatos autodeclarados NEGROS (pretos e pardos)		
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS		
Candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS	1	
Candidatos COM DEFICIÊNCIA		
Candidatos PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)	1	

- **3.6.1** Na hipótese de não haver candidatos optantes da modalidade "NEGROS" aprovados em número suficiente para ocupar as vagas estabelecidas no item 3.6, as vagas remanescentes serão revertidas para a categoria "Ampla Concorrência".
- **3.6.2** As vagas não preenchidas nas modalidades "Indígenas", "Quilombolas", "Com Deficiência" e "Pessoas Trans" não poderão ser convertidas para as modalidades de "Ampla Concorrência" ou "Negros".
- **3.6.3** Os candidatos optantes pela reserva de vaga nas modalidades descritas no item 3.6, deverão em adição aos documentos solicitados no edital, encaminhar obrigatoriamente, junto com a documentação solicitada, o formulário de autodeclaração (pretos e pardos; indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans) disponível na página da internet no endereço: <a href="https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/">https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/</a>
- **3.6.4** Os candidatos optantes pela reserva de vaga nas modalidades descritas no item 3.6, deverão em adição aos documentos solicitados no edital e no item 3.6.3, encaminhar obrigatoriamente, junto com a documentação solicitada, os seguintes documentos de acordo com a modalidade escolhida:
  - a) na modalidade de reserva de vagas para INDÍGENAS é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI)



ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

- b) na modalidade de reserva de vagas para QUILOMBOLA é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- c) na modalidade de reserva de vagas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais NAPE, ligado à Pró-reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da Universidade Federal da Bahia UFBA.
- **3.6.5** Os candidatos que deixarem de atender as exigências de documentação contidas nos itens 3.6.3 e 3.6.4.e terão suas inscrições no processo seletivo NÃO HOMOLOGA-DAS.
- **3.7** O candidato com deficiência, além de atender as exigências previstas no Edital, deverá apresentar, até o dia 06 de maio de 2019, laudo emitido por especialista que descreva com precisão a natureza, tipo e grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o laudo deverá indicar o grau de ampliação.
- **3.8** O candidato com necessidades especiais, além de atender as exigências previstas no Edital, deverá encaminhar, até o dia 06 de maio de 2019, para o e-mail:profagua@unesp.com, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo "Assunto" do e-mail: "Processo Seletivo PROFÁGUA Necessidades Especais" as necessidades especiais para a sua participação nesta seleção.
- **3.9** A ausência das informações, conforme estabelecidos nos itens 3.7 e 3.8, implica na aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.
- **3.10** Será publicada lista de classificação dos candidatos aprovados para cada Instituição Associada na data prevista no calendário.
- **3.11** O preenchimento das vagas em cada Instituição Associada ocorrerá de acordo com a ordem decrescente de classificação dos candidatos.
- **3.12** As vagas que não forem preenchidas no polo Parintins da UEA, serão transferidas automaticamente para o polo Manaus da mesma Instituição.
- **3.13** Os candidatos classificados e não convocados para a matrícula comporão lista de espera, organizada de acordo com a classificação por ordem decrescente de pontuação final, em cada Instituição Associada, para no caso de desistência ou desabilitação de algum candidato convocado para matrícula, possa ser convocado o próximo candidato da lista de espera da respectiva Instituição Associada que apresentou a vacância.



**3.14** A lista de espera terá validade até 30 (trinta) dias após o início das aulas do ano letivo/PROFÁGUA de 2019.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **4.1.** A inscrição "online" deverá ser feita na página digital do PROFÁGUA/UNESP <a href="https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/">https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/</a>
- **4.2.** A seguinte documentação, em arquivos digitais no formato PDF legível, será necessária para o deferimento da inscrição
- **4.2.1.** Currículo documentado no formato da Plataforma Lattes;
- **4.2.2.** Cópia do diploma de conclusão de graduação (frente e verso), devidamente registrado e reconhecido pelos órgãos oficiais de ensino e respectivo histórico escolar;
- **4.2.3.** Cédula de identidade ou da CNH;
- 4.2.4. Cédula do cadastro de pessoas físicas (CPF) ou da CNH;
- 4.2.5. Título de eleitor;
- **4.2.6.** Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino, de acordo com o exigido pela lei);
- **4.2.7.** Fotografia 3x4 recente e colorida;
- **4.2.8.** Projeto de Pesquisa em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos de acordo com a especificação descrita no item 5 deste edital;
- **4.2.9.** Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), por meio de depósito em conta corrente ou transferência bancária em nome de: UNESP ILHA SOLTEIRA FE CNPJ 48031918/0015-20 Banco do Brasil Banco 001 Agência 2833-9 c/c 107.538-1;
- **4.2.10.** Carta de anuência e apoio emitida pela entidade, pública ou privada, com a qual o candidato tenha vínculo empregatício permanente, sendo dispensado da obrigatoriedade de apresentação deste documento o candidato que não tenha vínculo empregatício no ato da inscrição.
- **4.2.11.** Formulário de pontuação de análise curricular, segundo os critérios estabelecidos no item 6 do presente edital e disponível no ANEXO 3 na página digital do PROFÁ-GUA/UNESP.
- **4.3.** Não haverá qualquer tipo de isenção ou devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- **4.4.** O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de curso de nível superior poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente em substituição ao



diploma o documento da instituição de nível superior atestando que poderá concluí-lo antes da data fixada para a matrícula, ocasião na qual deverá apresentar o diploma de conclusão de graduação (original e cópia).

- **4.5.** A documentação exigida no item 4.2 deverá ser enviada a um dos e-mails abaixo relacionados, de acordo com a IES escolhida para o pleito da vaga na inscrição:
  - UEA Manaus: profaguauea@gmail.com
  - UEA Parintins: profaguaparintins@gmail.com
  - UERJ: profaguauerj@gmail.com
  - UFBA: profaguaufba@gmail.com
  - UFCG: profaguaufcg@gmail.com
  - UFPE: ufpeprofagua@gmail.com
  - UFRGS: profaguaufrgs@gmail.com
  - UFRR: profaguaufrr@gmail.com
  - UNB: profaguaunb@gmail.com
  - UNEMAT: unematprofagua@gmail.com
  - UNESP: profaguaunesp@gmail.com
  - UNIFEI: profaguaunifei@gmail.com
  - UNIR: profaguaunir@gmail.com
  - UTFPR: profaguautfpr@gmail.com
- **4.6.** As inscrições deferidas serão publicadas no endereço <a href="https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/">https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/</a> na data especificada no calendário.
- **4.7.** Serão indeferidas as inscrições cuja documentação esteja incompleta, inelegível ou fora dos padrões estabelecidos nesse edital.
- **4.8.** O local de realização das provas será informado aos candidatos que tiverem a inscrição deferida através da página do PROFÁGUA/UNESP (<a href="https://www.feis.unesp.br/#!/posgraduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/">https://www.feis.unesp.br/#!/posgraduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/</a>), devendo ser o local, necessariamente, aquele designado pela Instituição Associada escolhida pelo candidato, na ficha de inscrição, durante o processo "online" de inscrição.



### 5. DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

- **5.1**. O candidato ao processo seletivo deverá submeter uma Proposta de Projeto de Pesquisa em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, para efeito de avaliação técnica no processo seletivo.
- **5.2**. A Proposta de Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato deverá estar enquadrado em uma ou mais Linhas de Pesquisa do PROFÁGUA (descrição das áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisas se encontra disponível em: <a href="http://www.feis.unesp.br/pos-graduacao/profagua/programa/areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa/">http://www.feis.unesp.br/pos-graduacao/profagua/programa/areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa/</a>).
- **5.3**. A Proposta de Projeto de Pesquisa do candidato deverá ser preparado seguindo as regras apresentadas no ANEXO 1 do presente edital e disponível no endereço digital PROFÁGUA/UNESP <a href="https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/">https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/</a>
- **5.4**. Qualquer Proposta de Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato que não atenda aos itens 5.2 e 5.3 receberá nota ZERO na Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ).
- **5.5**. O Projeto de Pesquisa dos candidatos aprovados neste Edital não serão, necessariamente, objetos do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos mesmos. A definição do TCC seguirá critérios e diretrizes estabelecidas pelo PROFÁGUA, respeitando-se as especificidades e a autonomia de cada Instituição Associada.
- **5.6**. A nota ZERO na Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ) eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo regido por este Edital.

### 6. DO CURRÍCULO DOCUMENTADO

- **6.1.** Serão avaliados apenas os currículos no formato da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) disponível em <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a> e que apresentarem a documentação completa e ordenada conforme o modelo completo do Currículo Lattes.
- **6.2.** A análise do currículo considerará o histórico escolar da graduação, a experiência profissional, a experiência em pesquisa e extensão e a capacitação em cursos de especialização ou de extensão, dentro das áreas correlatas ao PROFÁGUA, seguindo-se a pontuação abaixo:
- **6.2.1. Histórico Escolar da Graduação** (máximo 2,0 pontos):

A pontuação desse item será tomada através do Coeficiente de Rendimento Escolar, que deverá constar do Histórico Escolar, e de acordo com as seguintes faixas

média igual ou superior a 8,6 = 2,0 pontos;



- média igual ou 7,6 e 8,5 = 1,5 pontos;
- média igual ou 6,6 e 7,5 = 1,0 pontos;
- média igual ou 5,0 e 6,5 = 0,5 pontos;
- média menor que 4,9 = 0,0 pontos.

### 6.2.2. Experiência Profissional (máximo 5,0 pontos):

- tempo de atuação profissional, devidamente comprovado (0,1 por ano Máximo 1,0 ponto);
- tempo de vínculo/participação em Comitês de Bacias Hidrográficas e/ou em Conselhos de Recursos Hídricos (0,25 por ano – máximo 2,0 pontos);
- tempo de atuação em áreas técnicas de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (0,25 por ano – máximo 1,0 pontos);
- atuação em projetos técnicos aplicados em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (0,25 por projeto máximo 1,0 ponto).

### 6.2.3. Experiência em Pesquisa e Extensão nos últimos 5 anos (máximo 1,5 ponto):

- publicação de livros, capítulos de livro e de artigos em periódicos (0,25 cada máximo 1,0 ponto);
- publicação de trabalhos completos em eventos (0,25 cada máximo 1,0 ponto);
- publicação de relatórios técnicos, mapas etc. (0,25 cada máximo 1,0 ponto).

## **6.2.4.** Capacitação em Cursos de Especialização ou Extensão, nos últimos dez anos (máximo 1,5 pontos)

- Com carga horária igual ou acima 360 horas = 1,5 ponto;
- Com carga horária entre 180 e 359 horas = 1,0;
- Com carga horária entre 40 e 179 horas = 0,5 (máximo 1 ponto);
- Com carga horária entre 16 e 39 horas = 0,25 (máximo 1 ponto).
- **6.3.** Os itens do currículo supracitados (item 6.2) deverão ser comprovados por cópias digitais dos documentos inerentes, devendo sempre apresentar partes que constem o nome do candidato, conforme a seguinte descrição:

### a) Histórico Escolar da Graduação:

 histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior outorgante do diploma de graduação.

### b) Experiência Profissional:



- carteira profissional ou documento similar na área de formação superior;
  certidão de tempo de vínculo a Comitê de Bacia Hidrográfica e/ou Conselho de Recursos Hídricos, emitida pelo respectivo CBH e/ou Conselho;
- certidão de tempo de atuação em áreas técnicas de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos emitida pelo respectivo órgão público, entidade civil ou usuário de recursos hídricos;
- atuação em projetos técnicos: certidão de atuação, assinada pelo responsável técnico pelo projeto.

### c) Experiência em Pesquisa e Extensão:

Publicação de livros, capítulos de livros e de artigos em periódicos:

- livros: capa do livro e contracapa com ficha catalográfica e ISBN (quando houver);
- capítulo de livro: capa do livro, contracapa com ficha catalográfica e ISBN (quando houver), índice, primeira e última páginas do capítulo;
- artigos: primeira e última páginas do artigo (o cabeçalho deverá conter o nome do periódico e ISSN, se houver).
- capa dos anais do evento (ou face do CD-ROM ou capa do CD-ROM) primeira e última páginas do trabalho.
- cópia da publicação onde conste a equipe responsável.

### d) Capacitação em Cursos de Especialização ou Extensão:

 documento comprobatório de conclusão de curso, com respectiva carga horária.

### 7. DAS PROVAS E AVALIAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo do PROFÁGUA constará de 3 (três) Fases:
- **7.1.1.** Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, com quatro horas de duração, com nota de 0 a 10,00;
- 7.1.2. Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ), com nota de 0 a 10,00;
- **7.1.3**. Prova de Títulos (PTC) com base em currículo documentado, com nota de 0 a 10,00.
- **7.2.** A Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) será constituída por uma prova objetiva.



- **7.2.1.** O candidato ao mestrado profissional do PROFÁGUA deverá adotar como referencial mínimo, sem prejuízo de outras obras consideradas imprescindíveis ao tema, a bibliografia disponibilizada em <a href="https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/">https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/</a>
- **7.2.2.** A prova objetiva conterá de 40 a 60 questões de múltipla escolha, todas com o mesmo peso.
- **7.2.3.** O candidato que obtiver na Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) nota inferior a 5,0 (cinco virgula zero) será eliminado automaticamente do processo seletivo regido por este Edital.
- **7.3.** A nota atribuída por cada avaliador à Prova de Títulos do Candidato (PTC) será dada pela seguinte expressão:

**7.3.1.** A definição e faixa de valores dos parâmetros na Equação 1 são dados no Quadro 1. abaixo:

(Equação 1)

Quadro 1 – Definições e faixa de valores dos parâmetros na Equação 1

<b>PARÂMETROS</b>	DEFINIÇÃO	FAIXA DE VALORES
HE	Histórico Escolar da Graduação	0,0 a 2,0
EP	Experiência Profissional	0,0 a 5,0
EPE	Experiência em Pesquisa e Extensão	0,0 a 1,5
CPE	Capacitação em Cursos de Especialização ou Extensão	0,0 a 1,5

- **7.3.2.** A prova de títulos do candidato (PTC) será conduzida por dois avaliadores que analisarão o formulário de pontuação preenchido pelo candidato (ANEXO 3) e os documentos apresentados e atribuirão notas de acordo com a pontuação prevista no item 6.
- **7.3.3.** A nota do candidato na Prova de Títulos do Candidato (PTC) será auferida pela média aritmética das duas notas atribuídas pelos avaliadores, mantido para duas casas decimais.
- **7.4.** A avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ) será conduzida por dois avaliadores que analisarão a proposta com base no estabelecido nos itens 7.4.2 a 7.4.5 do presente Edital.
- **7.4.1.** A nota do candidato na Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ) será auferida pela média aritmética das duas notas atribuídas pelos avaliadores, mantido para duas casas decimais.



**7.4.2.** A nota PPQ considera 07 (sete) partes que compõem a Proposta de Projeto de Pesquisa e utiliza a expressão a seguir:

$$PPQ = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7$$
 (Equação 2)

**7.4.3**. A definição e faixa de valores de P1 a P7 na Equação 2 são dados no Quadro 2, abaixo:

Quadro 2 – Definições e faixa de valores dos parâmetros na Equação 2

PARÂMETROS	DEFINIÇÃO	FAIXA DE VALORES
P1	Relevância do tema da pesquisa	0,0 a 1,0
P2	Objetivos	0,0 a 2,0
P3	Justificativas	0,0 a 1,0
P4	Aspectos metodológicos	0,0 a 2,0
P5	Aderência as Linhas de Pesquisa	0,0 a 2,0
P6	Produtos esperados	0,0 a 1,0
P7	Referências bibliográficas	0,0 a 1,0

- **7.4.4.** Para o item P7 do quadro apresentado no item 7.4.3, o valor a ser atribuído pelo avaliador visará medir a qualidade, em termos quali-quantitativos, da bibliografia utilizada na elaboração da Proposta.
- **7.4.5.** O valor atribuído pelos avaliadores a cada um dos demais parâmetros (P1 a P6) do quadro apresentado no item 7.4.3, buscará medir, globalmente, a qualidade do texto apresentado no contexto da Linha de Pesquisa do PROFÁGUA ao qual a Proposta se insere.
- **7.5.** A Média Final do Candidato (MFC) será obtida da seguinte forma:

$$MFC = p1 * PCE + p2 * PTC + p3 * PPQ$$
 (Equação 3)

Onde:

- PCE = nota obtida na Prova de Conhecimentos Específicos;
- PTC = nota obtida na Prova de Títulos do Candidato;
- PPQ = nota obtida no Projeto de Pesquisa;
- p1 = peso atribuído à Prova de Conhecimentos Específicos (PCE);
- p2 = peso atribuído à Prova de Títulos do Candidato (PTC); e
- p3 = peso atribuído à Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ).



**7.5.1.** Para o presente Edital os valores definidos para p1, p2 e p3 serão respectivamente de 0,50; 0,15 e 0,35.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DIREITO A MATRÍCULA

- **8.1.** Para cada Instituição Associada, os candidatos serão classificados de acordo com a média final (MFC) em ordem decrescente de pontuação.
- **8.2.** Em caso de candidatos com a mesma média final, o desempate seguirá os seguintes critérios pela ordem a seguir apresentada:
- 8.2.1. maior nota PCE (Prova de Conhecimentos Específicos);
- 8.2.2. maior nota PPQ (Projeto de Pesquisa), e;
- **8.2.3.** mais idoso.
- **8.3.** Terão direito a matrícula os candidatos classificados com as maiores médias, até o preenchimento das vagas oferecidas de acordo com o descrito no item 3 deste Edital.

### 9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo terá o seguinte calendário:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	02/04/2019
Inscrições	03/04 a 06/05/2019
Homologação das Inscrições	24/05/2019
Recurso das Inscrições	27 e 28/05/2019
Resultado de Recurso das Inscrições	03/06/2019
Provas	15/06/2019
Divulgação do Gabarito	17/06/2019
Recursos das questões da prova e gabarito	18 e 19/06/2019
Resultado do Recurso das questões e gabarito	26/06/2019
Divulgação das notas da PCE	28/06/2019
Recurso das notas da PCE	01 e 02/07/2019
Resultado do Recurso das notas da PCE	05/07/2019
Divulgação das notas da PTC e PPQ	08/07/2019
Recurso das notas de PTC e PPQ	09 e 10/07/2019
Resultado do Recurso das notas de PTC e PPQ	15/07/2019



Resultado Final (lista de classificados por IES) 15/07/2019

Matrícula 22 a 26/07/2019

Início das aulas 12/08/2019

### 10. DOS RECURSOS

- **10.1.** Os recursos relativos a questões de homologação da inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail: <a href="mailto:profagua@unesp.br">profagua@unesp.br</a> endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo "Assunto" do e-mail: "Processo Seletivo PROFÁGUA Recurso Homologação de Inscrição".
- **10.2.** Os recursos relativos as questões da prova de conhecimentos específicos deverão ser encaminhadas para o e-mail: <a href="mailto:profagua@unesp.br">profagua@unesp.br</a>, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo "Assunto" do e-mail: "Processo Seletivo PROFÁGUA Recurso Questões de Prova".
- **10.3.** O candidato deverá elaborar um recurso para cada questão que pretende questionar, em formulário individual, a não observância deste item automaticamente implicara no não acolhimento do recurso.
- **10.4.** Os recursos relativos ao gabarito da prova de conhecimentos específicos deverão ser encaminhados para o e-mail: <a href="mailto:profagua@unesp.br">profagua@unesp.br</a>, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo "Assunto" do e-mail: "Processo Seletivo PROFÁGUA Recurso Gabarito".
- **10.5.** Os recursos relativos às notas da prova de conhecimento específico (PCE) deverão ser encaminhados para o e-mail: <a href="mailto:profagua@unesp.br">profagua@unesp.br</a>, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo "Assunto" do e-mail: "Processo Seletivo PROFÁGUA Recurso Nota PCE".
- **10.6.** Os recursos relativos às notas da prova de títulos (PTC) deverão ser encaminhados para o e-mail: <a href="mailto:profagua@unesp.br">profagua@unesp.br</a>, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo "Assunto" do e-mail: "Processo Seletivo PROFÁGUA Recurso Nota PTC".
- **10.7.** Os recursos relativos às notas da proposta de projeto de pesquisa (PPQ) deverão ser encaminhados para o e-mail: <a href="mailto:profagua@unesp.br">profagua@unesp.br</a>, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo "Assunto" do e-mail: "Processo Seletivo PROFÁGUA Recurso Nota PPQ".
- **10.8.** Todos os recursos deverão seguir, obrigatoriamente, o modelo constante do ANE-XO 2 do presente Edital. A não utilização do modelo previsto neste edital promoverá o imediato não acolhimento do recurso.

Os resultados dos recursos serão divulgados individualmente a cada candidato através de e-mail emitido pela Comissão de Seleção, e através de listagem resumo na página da



internet disponível no link: <a href="https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/">https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/</a>

- a. Os recursos sobre quaisquer outros assuntos devem ser encaminhados para o e-mail: <a href="mailto:profagua@unesp.br">profagua@unesp.br</a> indicando no campo "Assunto" do e-mail: "Processo Seletivo PROFÁGUA 2019 Recurso".
- b. Caso o candidato não receba do destinatário confirmação de recebimento do recurso encaminhado no período de um dia útil, recomenda-se a ele entrar em contato com o destinatário com essa finalidade, preferencialmente através dos seguintes telefones: (18) 3743.1978 (18) 3743.1916 (18) 3743.1000 Ramal 1317 ou 1321.

### 11. DOS CASOS OMISSOS

- **11.1.** Os casos omissos nesse Edital serão decididos pela Comissão Geral de Seleção PROFÁGUA.
- **11.2.** Havendo contestação ao trabalho dessa Comissão, caberá ao Coordenador Geral do PROFÁGUA, a intermediação em primeira instância.

#### 12. CONTATO

**12.1**. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos o contato deverá ser feito somente através do seguinte endereço de correio eletrônico para fins de registro documental: profaqua@unesp.br

### 13. ANEXOS (Disponíveis no site do ProfÁgua)

**13.1.** ANEXO 1 – Regras a serem obrigatoriamente seguidas pelos candidatos na elaboração da Proposta de Pesquisa, referida no item 5.3 deste Edital:

### 13.1.1. Capa

Na Capa deve constar apenas o seguinte:

- Processo Seletivo PROFÁGUA 2019/2 (padrão a todos os candidatos)
- Nome da Instituição Associada PROFÁGUA de Inscrição do Candidato
- Nome Completo do Candidato
- Título do Projeto Pesquisa
- Área de Concentração PROFÁGUA
- Linha de Pesquisa PROFÁGUA
- **13.1.2.** A Capa deverá ser formatada em, no máximo, 01 pagina.
- **13.1.3.** Projeto de Pesquisa propriamente dito.

A proposta deve, obrigatoriamente:



- Utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; margens superiores, inferior, esquerda e direita iguais a 2cm; e espaçamento entre parágrafos de 8 pontos.
- Conter, apenas, as seguintes 07 (sete) seções:
- 1- <u>Relevância do tema</u> do projeto de pesquisa: Deve-se apresentar a relevância do projeto de pesquisa, especialmente, para os sistemas brasileiros de Gerenciamento de Recursos Hídricos (nacional e/ou estaduais e/ou do Distrito Federal);
- 2- <u>Objetivos</u>: Deve-se apresentar o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto de pesquisa;
- 3- <u>Justificativas</u>: Deve-se apresentar as justificativas para o estabelecimento/proposição dos objetivos do projeto de pesquisa, especialmente, as de caráter técnico e científicos;
- 4- <u>Aspectos metodológicos</u>: Deve-se apresentar e comentar sobre os principais aspectos metodológicos a serem considerados no processo de desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- 5- <u>Aderência</u>. Deve-se apresentar comentários sobre a aderência do projeto de pesquisa às Linhas de Pesquisa do PROFÁGUA e ao perfil do corpo docente/PROFÁGUA da Instituição Associada em que o candidato se inscreveu no processo seletivo;
- 6- <u>Produtos esperados</u>. Deve-se apresentar o que se tem de previsto como produtos do projeto de pesquisa, seja de cunho técnico seja científico, ou outro, comentando seu impacto científico e no SINGREH;
- 7- <u>Referências bibliográficas</u>. Deve-se apresentar, segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as referências bibliográficas citadas no corpo do texto do projeto de pesquisa.
- **13.1.3.1.** O limite de páginas estabelecido para o conjunto das seções de números 1 a 6 será o total máximo de 8 (oito) páginas;
- **13.1.3.2.** A seção 7, que apresenta as Referências Bibliográficas, terá o total, máximo, de 4 (quatro) páginas.



- **13.2.** ANEXO 2 Modelo de Recurso a ser obrigatoriamente utilizado pelos candidatos na elaboração dos Recursos, referidos no item 10.8 deste Edital: estarão disponíveis no endereço <a href="https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/">https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/</a>
- **13.3.** ANEXO 3 Formulário de pontuação de análise curricular referido no item 4.2.11 estarão disponíveis no endereço <a href="https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/">https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/</a>